



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Sexta-feira • 24 de Maio de 2019 • Ano • Nº 1709

Esta edição encontra-se no site: www.quixabeira.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2019** - Termo de cooperação técnica para a cessão de servidora pública municipal, lavrado entre o Município de Várzea da Roça (BA) e o Município de Quixabeira (Ba).

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019

“Termo de cooperação técnica para a cessão de servidora pública municipal, lavrado entre o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA (BA)** eo **MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA (BA)**”.

Por este instrumento, em que figura de um lado o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA (BA)**, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.896.758/0001-00, com sede naPraça da Bandeira, 125, centro, Várzea da Roça, Bahia, CEP 44.635-000, neste ato representadopor seu representante legal, senhorLOURIVALDO SOUZA FILHO, portador do RG nº. 5901930 – SSP/BA e do CPF nº. 074.667.145-87, e de outro, o **MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA (BA)**, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.443.723/0001-03, com sede na Praça 21 de Abril, s/n, centro, município de Quixabeira, Bahia, CEP. 44.713-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. REGINALDO SAMPAIO SILVA, portador do RG nº03.864.772-99 – SSP/BA SSP/BA e do CPF nº501.760.645-91,firmam o presente instrumento de convênio, visando a cessão de servidor municipal, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:


CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é a cessão da servidora da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, Sra. **GILVANDA MENDES GONÇALVES DE SOUSA**, professora, matricula 025, portadora do documento de identidade nº. 07232935 11 – SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. 906.314.045-20, para prestar serviço à Prefeitura Municipal de Quixabeira, sem ônus para o **CEDENTE**, no cargo de **Professora**, na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quixabeira, Bahia.

Parágrafo único – A servidora, nos termos deste Termo de Cooperação Técnica, atuará no desenvolvimento dos trabalhos relacionados ao cargo indicado na cláusula

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA 
CNPJ 13.896.758/0001/00

primeira ou de acordo a necessidade técnica e terá todas as despesas custeadas pelo Município de Quixabeira, Bahia, o qual arcará, inclusive, com salários e encargos sociais, não gerando, em nenhuma hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Será de inteira responsabilidade do ente **CESSIONÁRIO** as obrigações inerentes a servidora cedida em razão do presente Termo de Cooperação Técnica, ficando a seu encargo o pagamento direto de sua remuneração, bem como todos os seus encargos trabalhistas e previdenciários, enquanto durar o presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência a partir do dia **17/05/2019** até **31/12/2020**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo ao presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser renunciado por qualquer dos convenientes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por acordo ou na hipótese de inadimplência, por quaisquer dos convenientes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ser modificado e alterado por anuência das partes, mediante termo aditivo, mediante previa e expressa manifestação do interessado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O Município de Várzea da Roça, Bahia e o Município de Quixabeira, Bahia, farão a publicação nos respectivos Diários Oficiais do presente instrumento, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Mairi, Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



Parágrafo único - Nada mais, lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para a cessão de servidor municipal, em três (03) vias, por todos assinado, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Várzea da Roça, Bahia, 17 de maio de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal de Várzea da Roça

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira

Testemunhas:

NOME _____

RG. _____ CPF _____

ASSINATURA: _____

NOME _____

RG. _____ CPF _____

ASSINATURA: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia